



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 077.01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

**“ Altera o anexo Resumo das despesas da LDO –
Lei Municipal nº 062.01/2001.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado
do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É alterado o Anexo Resumo das Despesas da LDO/2002,
parte integrante da Lei Municipal nº 062.01, de 24 de setembro de 2001, passando o valor da Despesa
de Custeio de R\$ 1.699.180,00 para R\$ 1.799.180,00, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 25 de Outubro de 2001.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
E Planejamento



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO

RESUMO:

OBRAS E INVESTIMENTOS.....R\$	202.800,00 ____ 9,22 %
EQUIPAMENTOS.....R\$	198.020,00 ____ 9,00 %
DESPESAS DE CUSTEIO.....R\$	1.799.180,00 ____ 81,78 %
TOTAL.....R\$	2.200.000,00 ____ 100,00 %